



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6071.2019/0000141-5

Ata SGM/SEDP Nº 091950062

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

Secretaria do Governo Municipal

Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias – CMDP

Ata da 7ª Reunião do Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias de 2023

1. Data, Hora e Local

Realizada de forma virtual, utilizando a ferramenta Teams, no dia 10 de outubro de 2023, das 11H30 às 12H30, na capital do Estado de São Paulo.

2. Participantes

2.1 Membros, conforme disposto do art. 1º da Lei Municipal nº 16.651/2017:

Sr. Edson Aparecido dos Santos, Secretário de Governo Municipal;
Sra. Eunice Aparecida de Jesus Prudente, Secretária Municipal de Justiça;
Sra. Marcela Arruda, Secretária Municipal de Gestão;
Sr. Luis Felipe Vidal Arellano, Secretário Municipal da Fazenda;
Sr. João Manoel da Costa Neto, Diretor Presidente da SP Regula;
Sr. Paulo José Galli, Secretário Executivo de Desestatização e Parcerias.

2.2 Convidados (em acordo com o art. 1º, §3º da Lei Municipal 16.651/17):

Sr. Roberto Carlos Rossato, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde;
Sr. Mauricio Serpa, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Saúde;
Sra. Paula Zem Gadotti, Assessora da Secretaria da Habitação;
Sr. Omar Cassim Neto, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Educação;
Sr. Josué Andrade Mello, Chefe de Gabinete da Secretária Municipal de Segurança Urbana;

Sr. Hugo Koga, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito;
Sra. Rode Felipe Bezerra, Chefe de Gabinete de Secretaria Municipal de Subprefeituras.

2.3 Demais Convidados:

Sra. Vanessa Romão, Diretora Área de Conformidade, Gestão de Riscos e Controles Internos da SP Parcerias;

Sr. Victor Pessoa, Diretor Jurídico da SP Parcerias;

Sr. Rafael Vilas Boas, gerente da SP Parcerias;

Sr. João Manoel Scudeler de Barros, Chefe de Gabinete SP Negócios;

Sra. Regina Ramoska, Assessora de Imprensa de SEDP;

Sr. Fabio Mariano Espínola da Silva, Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias;

Sr. Jesus Pacheco Simões, Coordenador de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, da Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias;

Sr. Marcelo Augusto Marques, Coordenador Substituto de Desestatização e Parcerias, da Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias;

Sra. Eloiza Ramalho, Superintendente de Planejamento de Programa de Fomento da Companhia Metropolitana da Habitação;

Sr. Carlos Augusto Manoel Vianna, Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

Sr. Ricardo Pires Calciolari, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

3. Ordem do Dia

I. Destinação de valores do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social (FMD);

II. Geração Distribuída - Lote 1 - Deliberação a respeito da proposta de rescisão amigável feita pela Concessionária de Energia Solar SPE S/A e SMS;

III. Pedido de reequilíbrio contratual solicitado pela Concessionária Allegra Pacaembu SPE S/A referente ao contrato Contrato de Concessão N.º 01/SEME/2019 cujo objeto é a concessão dos serviços de modernização, gestão, operação e manutenção do Complexo do Pacaembu;

IV. Cessão de Terrenos solicitados pela COHAB para inclusão na PPP Municipal da Habitação.

4. Deliberações

O Sr. Edson Aparecido dos Santos, Secretário de Governo Municipal, presidindo o Conselho, abriu a reunião e propôs a aprovação dos itens da pauta a seguir:

I. Destinação de valores do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social (FMD):

SEI - 7610.2023/0004839-9 - Solicitação de recursos apresentada pela Secretaria Municipal da Habitação no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para contratação dos blocos de análise 1 e 2 dos empreendimentos selecionados pelo Chamamento Público 001/SEHAB/COHAB/2022, referente ao Programa Pode Entrar, alinhado à Meta 12 – Prover 49.000 moradias de interesse social.

Dessa forma, feitas as devidas explicações e sugestões, o CMDP deliberou pela liberação do montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) no formato de realocação de recursos anteriormente destinados a projetos da Secretaria Municipal da Saúde e previamente aprovados por este Conselho. Após, encaminhe-se para a SF para as providências necessárias.

II. Geração Distribuída - Lote 1 - Deliberação a respeito da proposta de rescisão amigável feita pela Concessionária de Energia Solar SPE S/A e SMS:

Na sequência, o Sr. Edson Aparecido dos Santos explanou sobre o pedido de rescisão amigável proposto pela Concessionária de Energia Solar SPE S/A no âmbito do Contrato de Concessão n.º 147/SMS-1/2021. Em seguida, passou a palavra para o Sr. Jesus Pacheco Simões, que fez uma apresentação esclarecendo a controvérsia existente e o encaminhamento desta para a Câmara de Solução de Conflitos da Administração Municipal. Isso resultou na convergência de entendimento entre as partes acerca da vantajosidade da rescisão sem pagamento de indenização ou ônus adicionais para ambas as partes. Por essa razão, o Secretário Municipal da Saúde encaminhou o assunto para este Conselho para deliberação sobre a proposta de rescisão amigável.

Foi ressaltado que o entendimento em prol da resolução amigável foi discutido e acordado com a assessoria jurídica das Pastas envolvidas, além de acolhido pela autoridade competente, sendo a proposta de resolução amigável do contrato, sem ônus para as partes, submetida à deliberação.

Apresentados todos os pontos, a resolução amigável foi **APROVADA** por unanimidade.

III. Pedido de reequilíbrio contratual solicitado pela Concessionária Allegra Pacaembu SPE S/A referente ao contrato Contrato de Concessão N.º 01/SEME/2019 cujo objeto é a concessão dos serviços de modernização, gestão, operação e manutenção do Complexo do Pacaembu:

O Sr. Edson Aparecido dos Santos apresentou o tema do pedido de reequilíbrio contratual pela Concessionária Allegra Pacaembu SPE S/A, no qual a referida alega prejuízos decorrentes da pandemia de COVID-19. Foi dada a palavra para o Sr. Jesus Pacheco Simões que fez uma apresentação sobre os pedidos realizados, sendo eles:

1. Reconhecimento da necessidade de ajustes na Área Bruta Locável (ABL) do Edifício Ponte, com apontamento de divergência entre os dados das áreas indicadas no Plano Arquitetônico Referencial (Anexo V – Estudo Arquitetônico Referencial constante no Edital de Concorrência Internacional n.º 001/SEME/2018) e das posteriores medições realizadas pela Concessionária, o que teria gerado prejuízos na ordem de R\$ 15,643 MM;
2. Reconhecimento do atraso no licenciamento das obras, ultrapassando o prazo máximo de 12 meses em 128 dias, o que geraria a necessidade de alterações nos prazos contratuais;
3. Reconhecimento da tese de que as políticas adotadas pela Administração Pública Municipal, oriundas da pandemia de COVID-19 teriam acarretado a não realização de eventos durante a fase de licenciamento de obras, o que enquadraria as medidas como “Fato do Príncipe”, gerando prejuízos na ordem de R\$ 3,690 MM.

Considerando as análises técnicas realizadas no âmbito do Grupo de Trabalho Intersecretarial (GTI) constante no processo SEI nº6011.2022/0000850-7, no Parecer Jurídico emitido pela Coordenadoria Geral do

Consultivo da Procuradoria Geral do Município (CGC/PGM) no mesmo processo, além das manifestações técnicas elaboradas pela SP Parcerias, foram apresentadas ao Conselho as seguintes recomendações técnicas:

- a) Recomendação de recusa do pleito de ajustes na Área Bruta Locável (ABL), diante de divergências nas mensurações realizadas a posteriori com relação ao Estudo Arquitetônico Referencial, uma vez que consta no Edital de Concorrência Internacional n.º 001/SEME/2018 que caberia aos licitantes a apresentação de "Declaração de Pleno Conhecimento" das áreas do Complexo Pacaembu no estado em que se encontravam, o que inclui a responsabilidade sobre os riscos e consequências relativos às informações referenciais sobre área de concessão, sendo este requisito obrigatório para participação no certame e, portanto, entregue pela Concessionária Allegra Pacaembu SPE S/A em conjunto com a proposta comercial;
- b) Recomendação de extensão parcial do prazo para conclusão do Plano de Intervenção proporcional ao tempo relatado de 128 dias, sem prorrogação do prazo total da concessão;
- c) Recomendação de que seja afastada a tese de incidência de onerosidade excessiva na execução contratual das obrigações da Concessionária, tendo em vista que: o estudo técnico das demonstrações financeiras do período referenciado apontou que os prejuízos percebidos pela Concessionária estão dentro das estimativas previstas no Plano de Negócios Referencial (Anexo VI - Plano de Negócios de Referência constante no Edital de Concorrência Internacional n.º 001/SEME/2018); e que a Concessionária Allegra Pacaembu SPE S/A auferiu receitas substanciais durante o período posterior à pandemia de COVID-19, ainda na "Fase de Modernização" do Complexo do Pacaembu.

O Sr. Paulo José Galli abriu a votação, ressaltando a recomendação de que a proposta de alteração do prazo fosse acolhida apenas parcialmente, referindo-se ao prazo contratual de entrega das obras, sem estender o prazo global de 35 anos do contrato.

O Conselho analisou cada um dos elementos do pleito de reequilíbrio contratual e decidiu unanimemente por:

1. **INDEFERIR** o pedido de reconhecimento dos prejuízos causados pela divergência entre as áreas indicadas no Estudo Arquitetônico Referencial e as áreas conferidas pelas medições posteriores, tendo em vista a existência de itens do Edital de Concorrência Internacional n.º 001/SEME/2018 que exigem a apresentação de declaração de pleno conhecimento da área de concessão; O Conselho ratifica ainda o entendimento de que as informações contidas nos documentos editalícios em relação ao objeto do contrato são referenciais, decisão essa que já havia sido exarada pela Administração Municipal neste mesmo caso em questionamentos anteriores feitos pelo próprio concessionário em tela;
2. **INDEFERIR** o pedido de alteração do cronograma dos prazos globais do contrato com base na liberação do licenciamento das obras; **DEFERIR PARCIALMENTE** com relação à extensão apenas do prazo intermediário para entrega do programa de intervenções em 128 dias, como medida mitigatória dos efeitos da pandemia de COVID-19 e sem ônus financeiros para as partes;
3. **INDEFERIR** o pedido de reconhecimento dos prejuízos alegados da Concessionária em face da não realização de eventos durante a pandemia de COVID-19, uma vez que o fato é considerado Força Maior e o estudo jurídico-econômico apresentou informações que não demonstram a ocorrência de onerosidade excessiva no caso.

IV. Cessão de Terrenos solicitados pela COHAB para inclusão na PPP Municipal da Habitação:

O Sr. Paulo José Galli informou que a COHAB solicitou, através do ofício PRESI nº 2219/23, a cessão imediata para a PPP de Habitação, de terrenos que estavam vinculados aos projetos ainda em desenvolvimento sobre Infraestrutura Social.

Diante da urgência apresentada pela Pasta e da necessidade municipal imediata de agir em prol de programas habitacionais, este Conselho deliberou, de forma unânime, pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de destinação dos terrenos solicitados para utilização pela COHAB e posterior avaliação de uma readequação ou manutenção dos projetos sobre Infraestrutura Social com outros terrenos municipais, para ser subseqüentemente submetido a apreciação deste Conselho.

5. Encerramento

Por fim, o Sr. Edson Aparecido dos Santos agradeceu a presença de todos.

Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, aprovada e assinada pelos membros do Conselho.

Assinam como Membros:

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Secretaria de Governo Municipal

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE
Secretaria Municipal de Justiça

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO
Secretaria Municipal da Fazenda

MARCELA ARRUDA
Secretaria Municipal de Gestão

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO
Diretor Presidente da SP Regula,

PAULO JOSÉ GALLI
Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias

Assinam em relação aos tópicos que foram convidados na forma do art. 1º, §3º e art. 2º, §1º da Lei Municipal nº 16.651/2017:

Secretaria Municipal de Habitação

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

Secretaria Municipal da Saúde

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Secretaria Municipal de Subprefeituras



Paulo José Galli
Secretário(a) Executivo(a) de Desestatização e Parcerias
Em 19/10/2023, às 16:52.



Edson Aparecido dos Santos
Secretário do Governo Municipal
Em 23/10/2023, às 18:32.



Eunice Aparecida de Jesus Prudente
Secretário(a) Municipal da Justiça
Em 24/10/2023, às 15:47.



Josué de Andrade Mello
Chefe de Gabinete
Em 24/10/2023, às 16:10.



Milton Vieira Pinto
Secretário Municipal de Habitação
Em 24/10/2023, às 16:21.



Hugo Koga
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 24/10/2023, às 16:24.



Carlos Augusto Manoel Vianna
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Em 24/10/2023, às 16:29.



Mauricio Serpa
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 24/10/2023, às 17:21.



Omar Cassim Neto
Chefe de Gabinete
Em 24/10/2023, às 18:31.



Luis Felipe Vidal Arellano
Secretário Municipal da Fazenda
Em 25/10/2023, às 16:14.



Marcela Cristina Arruda Nunes
Secretária Municipal de Gestão
Em 25/10/2023, às 18:01.



Natalia Leme Majzoub
Chefe de Gabinete Substituto(a)
Em 25/10/2023, às 18:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091950062** e o código CRC **CCDC34F1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6071.2019/0000141-5

Informação SGM/SEDP Nº 092389789

São Paulo, 26 de outubro de 2023.

Assunto: Errata acerca de participante da Secretaria Municipal de Subprefeituras na 7ª Reunião do CMDP 2023

A 7ª Reunião do CMDP de 2023, realizada de forma virtual através da Plataforma TEAMS em 10 de Outubro de 2023, contou com a participação da Sra. Natalia Leme Majzoub, Chefe de Gabinete Substituta da Secretaria Municipal de Subprefeituras, respondendo em nome da Sra. Rode Felipe Bezerra, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Subprefeituras. Como a Sra. Natalia Leme Majzoub utilizou o link de conexão para a reunião endereçado anteriormente à Sra. Rode Felipe Bezerra, seu nome não figurou elencado na relação de participantes apresentada pelo aplicativo, e, por isso, o nome da Sra. Rode Felipe Bezerra foi equivocadamente registrado na Ata

Por essa razão, no item 2.2 da ata “Convidados (em acordo com o art. 1º, §3º da Lei Municipal 16.651/17)”, informo o que segue:

Onde lê-se:

“Sra. Rode Felipe Bezerra, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Subprefeituras”

Leia-se:

“Sra. Natalia Leme Majzoub, Chefe de Gabinete Substitua da Secretaria Municipal de Subprefeituras”



FÁBIO MARIANO ESPÍNDOLA DA SILVA

Chefe de Assessoria II

Em 26/10/2023, às 14:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092389789** e o código CRC **EEBBA7D5**.